

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2017

- PREGÃO Nº 008/2017 - EDITAL Nº 010/2017;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 088/2017;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **JPH REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, estabelecida à Rua Amaro Wenceslau, Nº 411, Bairro São Luís, Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.410.214/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Sr. **PAULO SERGIO MENDES DE LIMA**, portador do CPF nº 105.309.067-67 e do RG nº 5.283.810-0, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ONDE O VALOR POR REMOÇÃO SERÁ FIXO, INDEPENDENTE DA CARGA HORÁRIA OU DIA SOLICITADO, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

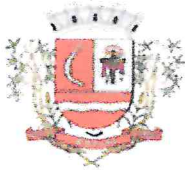
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Permanece o valor contratual total de **303.000,00 (trezentos e três mil reais)** para todos os efeitos legais, subdivididos da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|---|--------|---------|-----------------------|----------------|
| 01 | REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI, COM EQUIPE MÉDICA, ONDE O SERVIÇO SERÁ ACIONADO EM CASO SOMENTE EM CASO DE NECESSIDADE E A QUALQUER HORÁRIO DO DIA, PARA UM PERCURSO DE ATÉ 120 KM, CONTADOS TODO O PERCURSO DE IDA E VOLTA. | 120 | REMOÇÃO | R\$ 1.650,00 | R\$ 198.000,00 |
| 02 | REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI, COM EQUIPE MÉDICA, ONDE O SERVIÇO SERÁ ACIONADO EM CASO SOMENTE EM CASO DE NECESSIDADE E A QUALQUER HORÁRIO DO DIA, PARA UM PERCURSO DE ATÉ 500 KM, CONTADOS TODO O PERCURSO DE IDA E VOLTA. | 10 | REMOÇÃO | R\$ 4.800,00 | R\$ 48.000,00 |
| 03 | REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI, COM EQUIPE MÉDICA, ONDE O SERVIÇO SERÁ ACIONADO EM CASO SOMENTE EM CASO DE NECESSIDADE E A QUALQUER HORÁRIO DO DIA, PARA UM PERCURSO DE ATÉ 800 KM, CONTADOS TODO O PERCURSO DE IDA E VOLTA. | 05 | REMOÇÃO | R\$ 7.800,00 | R\$ 39.000,00 |
| 04 | VALOR DA HORA PARADA A PARTIR DA 2ª HORA PARADA NO HOSPITAL REFERENCIA. | 120 | HORA | R\$ 150,00 | R\$ 18.000,00 |
| TOTAL: | | | | R\$ 303.000,00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo vigorará a partir de 29/06/2020 até o dia 28/06/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 29 de junho de 2020.

Erica Soler Santos Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA

Paulo Sergio Mendes de Lima

JPH RENIOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA. ME
PAULO SERGIO MENDES DE LIMA
CPF Nº 105.309.067-67 – RG Nº 5.283.810-0

Bruno Alencar

TESTEMUNHA

André Luis Soares de Oliveira

André Luis Soares de Oliveira
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim

TESTEMUNHA